

OceanPact Serviços Marítimos S.A.

Relatório de Asseguração Razoável do
Auditor Independente sobre a
Compilação de Informações Financeiras
Consolidadas Condensadas “Pro Forma”
Para Atendimento à Instrução CVM nº565

Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes Ltda.

RELATÓRIO DE ASSEGURAÇÃO RAZOÁVEL SOBRE A COMPILAÇÃO DE INFORMAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS CONDENSADAS NÃO AUDITADAS “PRO FORMA” PARA ATENDIMENTO À INSTRUÇÃO CVM Nº565

Aos Administradores e Acionistas
OceanPact Serviços Marítimos S.A.
Rio de Janeiro - RJ

Introdução

Concluimos nosso trabalho de asseguarção para emissão de relatório sobre a compilação de informações financeiras consolidadas condensadas “pro forma” da OceanPact Serviços Marítimos S.A. (“Companhia”), elaboradas sob a responsabilidade de sua Diretoria, para atendimento à Instrução nº 565, emitida pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM. As informações financeiras consolidadas condensadas “pro forma” compreendem o balanço patrimonial consolidado condensado “pro forma” em 30 de setembro de 2025, as demonstrações do resultado consolidadas condensadas “pro forma” para o período de nove meses findo em 30 de setembro de 2025 e para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas notas explicativas. Os critérios aplicáveis, com base nos quais a Diretoria da Companhia compilou as informações financeiras consolidadas condensadas “pro forma”, estão especificados no Comunicado CTG 06 - “Apresentação de Informações Financeiras “Pro Forma””, editado pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, e estão sumariados nas notas explicativas que integram as informações financeiras consolidadas condensadas pro forma.

As informações financeiras consolidadas condensadas “pro forma” foram compiladas pela Diretoria da Companhia para ilustrar os impactos da provável aquisição da CBO Holding S.A. (“CBO”), apresentada na nota explicativa nº 1.a, sobre o balanço patrimonial consolidado condensado da Companhia em 30 de setembro de 2025 (como se a transação tivesse ocorrido em 30 de setembro de 2025) e suas demonstrações dos resultados consolidadas condensadas para o período de nove meses findo em 30 de setembro de 2025 e para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024 (como se a transação tivesse ocorrido em 1º de janeiro de 2024). Como parte desse processo, as informações sobre a posição patrimonial e financeira e o desempenho operacional da Companhia foram extraídas pela Diretoria da Companhia das demonstrações financeiras intermediárias consolidadas para o período de nove meses findo em 30 de setembro de 2025, sobre as quais emitimos relatório de revisão de informações intermediárias, sem modificações, em 12 de novembro de 2025, e das suas demonstrações financeiras consolidadas para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024, sobre as quais emitimos relatório de auditoria, sem modificações, em 28 de fevereiro de 2025. Adicionalmente, as informações sobre a posição patrimonial e financeira e o desempenho operacional da CBO foram extraídas pela Diretoria da Companhia das demonstrações financeiras intermediárias consolidadas para o período de nove meses findo em 30 de setembro de 2025, sobre as quais emitimos relatório de revisão de informações intermediárias, sem modificações, em 14 de novembro de 2025, e das demonstrações financeiras consolidadas da CBO para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024, sobre as quais foi emitido relatório de auditoria, por outros auditores independentes, sem modificações, em 27 de março de 2025.

A Deloitte refere-se a uma ou mais empresas da Deloitte Touche Tohmatsu Limited (“DTTL”), sua rede global de firmas-membro e suas entidades relacionadas (coletivamente, a “organização Deloitte”). A DTTL (também chamada de “Deloitte Global”) e cada uma de suas firmas-membro e entidades relacionadas são legalmente separadas e independentes, que não podem se obrigar ou se vincular mutuamente em relação a terceiros. A DTTL, cada firma-membro da DTTL e cada entidade relacionada são responsáveis apenas por seus próprios atos e omissões, e não entre si. A DTTL não fornece serviços para clientes. Por favor, consulte www.deloitte.com/about para saber mais.

A Deloitte oferece serviços profissionais de ponta para quase 90% das empresas listadas na Fortune Global 500® e milhares de outras organizações. Nossas pessoas entregam resultados mensuráveis e duradouros que ajudam a reforçar a confiança pública nos mercados de capitais e permitir que os clientes se transformem e prosperem. Com seus 180 anos de história, a Deloitte está hoje em mais de 150 países e territórios. Saiba como os cerca de 470 mil profissionais da Deloitte em todo o mundo geram um impacto que importa em www.deloitte.com.

Responsabilidade da Diretoria da Companhia pelas informações financeiras consolidadas condensadas “pro forma”

A Diretoria da Companhia é responsável pela compilação das informações financeiras consolidadas condensadas “pro forma” com base nos critérios estabelecidos no Comunicado CTG 06.

Responsabilidades do auditor independente

Nossa responsabilidade é expressar uma opinião, conforme requerido pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM, sobre se as informações financeiras consolidadas condensadas “pro forma” foram compiladas pela Diretoria da Companhia, em todos os aspectos relevantes, com base nos critérios estabelecidos no Comunicado CTG 06.

Conduzimos nosso trabalho de acordo com a norma NBC TO 3420 - Trabalho de Asseguração sobre a Compilação de Informações Financeiras “Pro Forma” Incluídas em Prospecto, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, equivalente à norma internacional emitida pela Federação Internacional de Contadores internacional ISAE 3420 - “Assurance Reports on the Process Used to Compile Pro forma Financial Information”. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que os procedimentos de auditoria sejam planejados e executados com o objetivo de obter segurança razoável de que a Diretoria da Companhia compilou, em todos os aspectos relevantes, as informações financeiras consolidadas condensadas “pro forma” com base nos critérios estabelecidos no Comunicado CTG 06.

Para os fins deste trabalho, não somos responsáveis pela atualização ou reemissão de quaisquer relatórios ou opiniões sobre quaisquer informações financeiras históricas usadas na compilação das informações financeiras consolidadas condensadas “pro forma”.

A finalidade das informações financeiras consolidadas condensadas “pro forma” é a de exclusivamente ilustrar o impacto da provável transação relevante sobre as informações financeiras históricas consolidadas condensadas da Companhia, como se a transação tivesse ocorrido na data mencionada anteriormente, selecionada para propósito ilustrativo. Dessa forma, nós não fornecemos nenhuma asseguração de que o resultado real da transação em 1º de janeiro de 2024 teria sido conforme apresentado.

Um trabalho de asseguração razoável sobre se as informações financeiras consolidadas condensadas “pro forma” foram compiladas, em todos os aspectos relevantes, com base nos critérios aplicáveis, envolve a execução de procedimentos para avaliar se os critérios aplicáveis adotados pela Diretoria da Companhia na compilação das informações financeiras consolidadas condensadas “pro forma” oferecem base razoável para apresentação dos efeitos relevantes diretamente atribuíveis ao evento ou à transação e para obter evidência suficiente apropriada sobre se:

- Os correspondentes ajustes “pro forma” proporcionam efeito apropriado a esses critérios; e
- As informações financeiras consolidadas condensadas “pro forma” refletem a aplicação adequada desses ajustes às informações financeiras históricas.

Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor independente, levando em consideração seu entendimento sobre a Companhia, sobre a natureza do evento ou da transação com relação à qual as informações financeiras consolidadas condensadas “pro forma” foram compiladas, bem como outras circunstâncias relevantes do trabalho. O trabalho envolve ainda a avaliação da apresentação geral das informações financeiras consolidadas condensadas “pro forma”.

Acreditamos que a evidência obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião sobre a compilação das informações financeiras consolidadas condensadas “pro forma”.

Opinião

Em nossa opinião, as informações financeiras consolidadas condensadas “pro forma” foram compiladas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com os critérios definidos no Comunicado CTG 06.

Ênfase

Chamamos a atenção para a nota explicativa nº 1.b às informações financeiras consolidadas condensadas “pro forma”, que descreve que essas informações financeiras consolidadas condensadas “pro forma” devem ser lidas em conjunto com as demonstrações financeiras intermediárias para o período de nove meses findo em 30 de setembro de 2025 e com as demonstrações financeiras para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024 da Companhia e da CBO, respectivamente, as quais foram a base para a elaboração das informações financeiras consolidadas condensadas “pro forma”. Nossa opinião não está modificada em relação a esse assunto.

Outros assuntos

De acordo com os termos do nosso trabalho, este relatório de asseguarção razoável sobre as informações financeiras consolidadas “pro forma” foi elaborado em atendimento aos requerimentos da Comissão de Valores Mobiliários - CVM para ilustrar o impacto da provável aquisição da CBO pela Companhia e não para outro fim nem nenhum outro propósito.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 2026



DELOITTE TOUCHE TOHMATSU
Auditores Independentes Ltda.
CRC nº 2 SP 011609/O-8 “F” RJ



Diego Wailer da Silva
Contador
CRC nº 1 RS 074562/O-3

OCEANPACT SERVIÇOS MARÍTIMOS S.A.Balanço patrimonial consolidado condensado *pro forma* não auditado

30 de setembro de 2025

(Em milhares de reais)

	Oceanpact	CBO	Ajustes <i>pro forma</i>	Notas	Total <i>pro forma</i>
Ativo circulante					
Caixa e equivalentes de caixa	634.056	83.420	-		717.476
Títulos e valores mobiliários	18.481	171.590	-		190.071
Contas a receber de clientes	439.027	395.186	-		834.213
Estoques	7.276	16.266	-		23.542
Tributos a recuperar	63.246	116.346	-		179.592
Instrumentos financeiros derivativos	-	4.001	-		4.001
Ativo de contrato - mobilização de embarcações	-	19.275	(19.275)	2.3(a)	-
Outros ativos	28.543	41.997	-		70.540
Total do ativo circulante	1.190.629	848.081	(19.275)		2.019.435
Ativo não circulante					
Títulos e valores mobiliários	7.641	166.766	-		174.407
Contas a receber de clientes	-	45.817	-		45.817
Tributos a recuperar	2.429	8.193	-		10.622
Tributos diferidos	143.648	136.956	-		280.604
Ativo de contrato - mobilização de embarcações	-	96.107	(96.107)	2.3(a)	-
Instrumentos financeiros derivativos	-	7.667	-		7.667
Depósitos judiciais	7.780	82.038	-		89.818
Outros ativos	66.466	18.523	-		84.989
Direito de uso	32.864	62.431	-		95.295
Investimentos	2.367	-	-		2.367
Imobilizado	1.679.093	4.993.561	(401.099)	2.3(b)	6.271.555
Intangível	23.920	14.054	795.573	2.3(c)	833.547
Total do ativo não circulante	1.966.208	5.632.113	298.367		7.896.688
Total do ativo	3.156.837	6.480.194	279.092		9.916.123

As notas explicativas são parte integrante das informações financeiras consolidadas condensadas não auditadas *pro forma*.

OCEANPACT SERVIÇOS MARÍTIMOS S.A.Balanço patrimonial consolidado condensado *pro forma* não auditado

30 de setembro de 2025

(Em milhares de reais)

	Oceanpact	CBO	Ajustes <i>pro forma</i>	Notas	Total <i>pro forma</i>
Passivo circulante					
Obrigações com pessoal	128.609	145.693	-		274.302
Fornecedores	117.697	135.345	-		253.042
Empréstimos e financiamentos	56.707	613.132	-		669.839
Debêntures a pagar	73.708	19.045	-		92.753
Credores por financiamento	1.960	-	-		1.960
Passivo de arrendamento	4.805	21.939	-		26.744
Tributos a recolher	25.428	21.844	-		47.272
Instrumentos financeiros derivativos	-	1.995	-		1.995
Outras obrigações	36.299	-	-		36.299
Total do passivo circulante	445.213	958.993	-		1.404.206
Passivo não circulante					
Empréstimos e financiamentos	455.540	2.644.667	-		3.100.207
Debêntures a pagar	1.190.355	605.154	-		1.795.509
Credores por financiamento	3.319	-	-		3.319
Passivo de arrendamento	36.958	38.445	-		75.403
Tributos a recolher	10.769	-	-		10.769
Tributos diferidos	727	195.844	95.444	2.3(d)	292.015
Provisão para perda em investimentos	3	-	-		3
Outras obrigações	43.348	11	-		43.359
Instrumentos financeiros derivativos	-	2.942	-		2.942
Provisão para riscos	6.208	110.904	-		117.112
Total do passivo não circulante	1.747.227	3.597.967	95.444		5.440.638
Patrimônio líquido	964.397	1.923.234	183.648	2.3(f)	3.071.279
Total do passivo e do patrimônio líquido	3.156.837	6.480.194	279.092		9.916.123

As notas explicativas são parte integrante das informações financeiras consolidadas condensadas não auditadas *pro forma*.

OCEANPACT SERVIÇOS MARÍTIMOS S.A.

Demonstração do resultado consolidado condensado não auditado *pro forma*

Período de nove meses findo em 30 de setembro de 2025

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

	Oceanpact	CBO	Reclassificações	Notas	Ajustes <i>pro forma</i>	Notas	Total <i>pro forma</i>
Receita líquida	1.581.453	1.634.020	-	-	-	-	3.215.473
Custo dos serviços	(1.156.536)	(1.212.727)	-	-	-	-	(2.369.263)
Lucro bruto	424.917	421.293	-	-	-	-	846.210
Despesas gerais e administrativas	(173.765)	(141.996)	-	-	(110.424)	2.3(a)(b)(c)	(426.185)
Outras receitas e despesas operacionais	(5.397)	31.673	-	-	(1.625)	2.3(e)	24.651
Lucro (Prejuízo) operacional antes do resultado financeiro	245.755	310.970	-	-	(112.049)	-	444.676
Receitas financeiras	118.102	31.448	(72.490)	2.4	-	-	77.060
Despesas financeiras	(228.376)	(273.175)	25.560	2.4	-	-	(475.991)
Resultado com derivativos	-	(5.600)	-	-	-	-	(5.600)
Variação cambial, líquida	-	102.810	46.930	2.4	-	-	149.740
Resultado Financeiro	(110.274)	(144.517)	-	-	-	-	(254.791)
Lucro (Prejuízo) antes dos impostos	135.481	166.453	-	-	(112.049)	-	189.885
Imposto de renda e contribuição social – corrente	(31.182)	(16.894)	-	-	-	-	(48.076)
Imposto de renda e contribuição social – diferido	(22.899)	739	-	-	36.992	2.3(d)(e)	14.832
Tributos sobre o lucro	(54.081)	(16.155)	-	-	36.992	-	(33.244)
Lucro líquido (Prejuízo) do período	81.400	150.298	-	-	(75.057)	-	156.641
Lucro líquido (Prejuízo) do período atribuível a:							
Acionistas controladores	81.602	150.298	-	-	(75.057)	-	156.843
Acionistas não controladores	(202)	-	-	-	-	-	(202)
Lucro líquido por ação							
Lucro líquido básico por ação – em Reais	0,4110	1,0842	-	-	-	2.3(g)	0,3311
Lucro líquido diluído por ação – em Reais	0,4097	1,0842	-	-	-	2.3(g)	0,3307

As notas explicativas são parte integrante das informações financeiras consolidadas condensadas não auditadas *pro forma*.

OCEANPACT SERVIÇOS MARÍTIMOS S.A.

Demonstração do resultado consolidado condensado não auditado *pro forma*

Exercício findo em 31 de dezembro de 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

	Oceanpact	CBO	Reclassificações	Notas	Ajustes <i>pro forma</i>	Notas	Total <i>pro forma</i>
Receita líquida	1.721.058	1.981.051	-		-		3.702.109
Custo dos serviços	(1.259.143)	(1.446.110)	-		-		(2.705.253)
Lucro bruto	461.915	534.941	-		-		996.856
Despesas gerais e administrativas	(190.563)	(174.998)	-		(147.233)	2.3(a)(b)(c)	(512.794)
Provisão para redução ao valor recuperável	-	(78.267)	-		-		(78.267)
Outras receitas e despesas operacionais	8.159	17.564	-		(1.625)		24.098
Lucro (Prejuízo) operacional antes do resultado financeiro	279.511	299.240	-		(148.858)		429.893
Receitas financeiras	61.784	91.038	(25.059)	2.4	-		127.763
Despesas financeiras	(329.769)	(275.385)	127.878	2.4	-		(477.276)
Resultado com derivativos	-	(10.313)	-		-		(10.313)
Variação cambial, líquida	-	(103.859)	(102.819)	2.4	-		(206.678)
Resultado Financeiro	(267.985)	(298.519)	-		-		(566.504)
Lucro (Prejuízo) antes dos impostos	11.526	721	-		(148.858)		(136.611)
Imposto de renda e contribuição social – corrente	(19.000)	(12.819)			-		(31.819)
Imposto de renda e contribuição social – diferido	(8.124)	56.893			49.507	2.3(d)(e)	98.276
Tributos sobre o lucro	(27.124)	44.074	-		49.507		66.457
Lucro líquido (Prejuízo) do exercício	(15.598)	44.795	-		(99.351)		(70.154)
Lucro líquido (Prejuízo) do exercício atribuível a:							
Acionistas controladores	(15.598)	44.795			(99.351)		(70.154)
Acionistas não controladores	-	-	-		-		-
Lucro líquido (Prejuízo) por ação							
Lucro líquido (Prejuízo) básico por ação – em Reais	(0,0786)	0,3231				2.3(g)	(0,1483)
Lucro líquido (Prejuízo) diluído por ação – em Reais	(0,0779)	0,3231				2.3(g)	(0,1478)

As notas explicativas são parte integrante das informações financeiras consolidadas condensadas não auditadas *pro forma*.

OCEANPACT SERVIÇOS MARÍTIMOS S.A.

Notas explicativas às informações financeiras consolidadas condensadas não auditadas *pro forma*
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. Descrição da Operação e base de apresentação às informações financeiras consolidadas condensadas não auditadas *pro forma*

a) Descrição da Operação

Em 27 de fevereiro de 2026 (“Data do Acordo”), a OCEANPACT SERVIÇOS MARÍTIMOS S.A. (“Oceanpact” ou “Companhia”) e a CBO HOLDING S.A. (“CBO”) firmaram, em conjunto com determinados acionistas, um Acordo de Associação e Outras Avenças (“Acordo de Associação”) tendo por objeto a junção de seus negócios e a unificação das respectivas bases acionárias da Oceanpact e da CBO, mediante, dentre outras operações, a incorporação da CBO pela Oceanpact em troca da emissão de ações da Oceanpact a favor dos atuais acionistas da CBO (“Operação”).

O fechamento da Operação está condicionado à obtenção da aprovação dos acionistas das Companhias em suas respectivas assembleias gerais de acionistas, bem como à verificação de outras determinadas condições precedentes usuais para operações desta natureza, incluindo a aprovação pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica (“CADE”). Adicionalmente ao Acordo de Associação, certos acionistas da Companhia e da CBO celebraram acordo de acionistas relativo às suas futuras participações na Companhia, cuja eficácia também ficará suspensa e sujeita à realização do fechamento da Operação, conforme previsto no Acordo de Associação.

Conforme o Acordo de Associação, é premissa da Operação que determinados ativos contingentes de titularidade da Oceanpact, relacionados a disputas judiciais em andamento em que se discutem direitos creditórios de sua controlada UP Offshore Apoio Marítimo Ltda. (“UP Offshore”) em face da Petrobras relativos à cobrança de taxas diárias de contratos rescindidos sob a alegação de ausência de renovação do Certificado de Autorização de Afretamento (CAA) para as embarcações objeto dos respectivos contratos, sejam segregados, de modo a garantir que eventuais benefícios econômicos deles decorrentes sejam auferidos exclusivamente por aqueles que sejam acionistas da Oceanpact, previamente à combinação de negócios e, portanto, tais ativos contingentes serão excluídos da relação de troca. A fim de refletir tal segregação, a Oceanpact pretende realizar uma reorganização societária, para ser efetivada antes da conclusão da combinação de negócios, compreendendo:

(i) aumento do capital social de uma NewCo, de razão social Oceanpact Participações S.A. (“OCP Participações”, nova denominação de Esmirna RJ Administradora de Imóveis S.A.), mediante a emissão de 200.000 mil novas ações, a serem totalmente subscritas e integralizadas pela Oceanpact;

(ii) cisão parcial da Oceanpact, com a versão à OCP Participações da parcela patrimonial composta por determinadas quotas de emissão da UP Offshore, mediante a emissão, pela OCP Participações, de ações preferenciais resgatáveis em favor dos acionistas da Oceanpact, na proporção de uma ação preferencial para cada ação ordinária de sua titularidade; e

(iii) resgate das ações preferenciais da OCP Participações pelos seus acionistas, seguido da sua incorporação pela Oceanpact.

Em decorrência da incorporação prevista da CBO pela Oceanpact, com a consequente extinção da incorporada e a transferência para a incorporadora, a título universal e sem solução de continuidade, de todos os elementos, ativos e passivos, integrantes do patrimônio da incorporada, para cada 1 (uma) ação ordinária de emissão da CBO serão emitidas 1,9805700858 novas ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal pela Oceanpact, o que deverá resultar, imediatamente depois da incorporação, sujeito aos ajustes da relação de troca do Acordo de Associação, com a distribuição das novas ações da Oceanpact para os atuais acionistas da CBO correspondentes a 57,86% de participação acionária na Oceanpact, considerando ações em tesouraria.

A relação de substituição das ações foi negociada e acordada pelos acionistas de ambas as companhias, tendo por base o valor econômico, em bases comparáveis, da Companhia e da CBO, na Data do Acordo.

b) Base de elaboração das informações financeiras consolidadas condensadas não auditadas *pro forma*

As informações financeiras consolidadas condensadas não auditadas *pro forma* foram preparadas e são apresentadas conforme a Orientação Técnica OCPC 06 — “Apresentação de Informações Financeiras *Pro Forma*”, emitida pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (“CPC”), aprovada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) e pelo Conselho Federal de Contabilidade (“CFC”). O balanço patrimonial consolidado condensado não auditado *pro forma* em 30 de setembro de 2025 baseia-se nos balanços patrimoniais consolidados históricos da Oceanpact e da CBO em 30 de setembro de 2025 (informações financeiras históricas), e dá efeito em uma base *pro forma* para a Operação, como se essa tivesse sido consumada em 30 de setembro de 2025. As demonstrações do resultado consolidado condensadas não auditadas *pro forma* para o período de nove meses findo em 30 de setembro de 2025 e para o exercício social findo em 31 de dezembro de 2024 baseiam-se nas demonstrações do resultado históricas consolidadas da Oceanpact e da CBO do período de nove meses findo em 30 de setembro de 2025 (informações financeiras históricas) e do exercício findo em 31 de dezembro de 2024 (demonstrações financeiras históricas), dando efeito à Operação, como se essa tivesse ocorrido em 1º de janeiro de 2024.

As informações financeiras consolidadas condensadas não auditadas *pro forma* foram apresentadas apenas para fins ilustrativos. As informações financeiras consolidadas condensadas não auditadas *pro forma* não pretendem representar o que os resultados reais consolidados das operações ou a posição financeira consolidada da Oceanpact teriam sido, se a Operação proposta tivesse ocorrido nas datas assumidas e, consequentemente, não são necessariamente indicativos dos resultados das operações em períodos futuros ou da posição financeira consolidada da Companhia.

As informações financeiras ora apresentadas se baseiam nas:

- Demonstrações financeiras consolidadas da Oceanpact para o exercício findo em 31 de dezembro 2024, elaboradas de acordo com os padrões internacionais de relatórios financeiros (International Financial Reporting Standards – “IFRS”), emitidos pelo International Accounting Standards Board (“IASB”), implementados no Brasil através do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (“CPC”), aprovados pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) e pelo Conselho Federal de Contabilidade (“CFC”);
- Demonstrações financeiras consolidadas da CBO para o exercício findo em 31 de dezembro 2024, elaboradas de acordo com os padrões internacionais de relatórios financeiros (International Financial Reporting Standards – “IFRS”), emitidos pelo International Accounting Standards Board (“IASB”), implementados no Brasil através do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (“CPC”), aprovados pela Comissão de Valores

Mobiliários (“CVM”) e pelo Conselho Federal de Contabilidade (“CFC”);

- Informações financeiras intermediárias consolidadas da Oceanpact referentes ao trimestre findo em 30 de setembro de 2025, elaboradas de acordo com o Pronunciamento técnico - CPC 21 (R1) - Demonstrações Intermediárias e de acordo com a IAS 34 Interim Financial Reporting, emitida pelo International Accounting Standards Board (“IASB”). As informações financeiras intermediárias foram apresentadas de forma condizente com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), aplicáveis à elaboração de Informações Trimestrais;
- Informações financeiras intermediárias consolidadas da CBO referentes ao trimestre findo em 30 de setembro de 2025, elaboradas de acordo com o Pronunciamento técnico - CPC 21 (R1) - Demonstrações Intermediárias e de acordo com a IAS 34 Interim Financial Reporting, emitida pelo International Accounting Standards Board (“IASB”). As informações financeiras intermediárias foram apresentadas de forma condizente com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), aplicáveis à elaboração de Informações Trimestrais;

As informações financeiras consolidadas condensadas não auditadas *pro forma* devem ser lidas em conjunto com as demonstrações financeiras históricas e informações financeiras históricas da Oceanpact e da CBO, descritas anteriormente, e as notas explicativas relacionadas nelas contidas. Os ajustes *pro forma* baseiam-se em informações disponíveis atualmente e determinadas estimativas e premissas, sendo que os resultados reais podem diferir dos ajustes *pro forma*. Entretanto, a Administração acredita que essas estimativas e premissas fornecem uma base razoável para apresentar os efeitos significativos das transações contempladas e que os ajustes *pro forma* são factualmente suportáveis e dão efeito adequado a essas estimativas e premissas.

As informações financeiras consolidadas condensadas não auditadas *pro forma* refletem a Operação utilizando o método de aquisição estabelecido pelo CPC15 (R1)/IFRS 3 — Combinações de Negócios (“CPC15/IFRS 3”), onde a Oceanpact é classificada como adquirente da CBO. O CPC15/IFRS 3, exige, entre outros requerimentos, que ativos adquiridos e passivos assumidos sejam reconhecidos aos seus valores justos na data de aquisição. A mensuração ao valor justo pode ser altamente subjetiva, e é possível que outros profissionais, aplicando julgamento razoável aos mesmos fatos e circunstâncias, possam desenvolver resultados diferentes. Ainda, a contraprestação transferida deve ser mensurada na data de aquisição pelo seu valor justo que, para fins de preparação dessas informações financeiras consolidadas condensadas não auditadas *pro forma*, foi determinada como sendo o valor da cotação da ação da Oceanpact em 30 de setembro de 2025. Este fato resultará em uma contraprestação transferida na data efetiva da Operação, diferente dos montantes assumidos nas informações financeiras consolidadas condensadas não auditadas *pro forma*.

A contabilização final da aquisição depende da conclusão das análises e estudos da mensuração dos valores justos (*valuation*) que estão em andamento e têm expectativa de serem finalizados após conclusão da Operação. Tais resultados dependem de informações do mercado e condições que serão conhecidas apenas na data da conclusão da Operação. Assim, os ajustes *pro forma*, incluindo efeitos estimados da combinação de negócios entre a Oceanpact e a CBO, são preliminares e foram preparados com o exclusivo propósito de apresentar informações financeiras consolidadas condensadas não auditadas *pro forma*. Divergências entre estimativas preliminares e contabilização final da aquisição podem ocorrer e podem gerar impactos materiais nas informações financeiras consolidadas financeiras condensadas não auditadas *pro forma* e nos resultados das operações ou da posição financeira em períodos futuros da Companhia.

A Oceanpact e a CBO ainda não finalizaram os planos formais para a combinação das operações das duas entidades. Consequentemente, custos e passivos adicionais podem ser incorridos em conexão com a conclusão da Operação e com qualquer reestruturação societária definitiva. Estes efeitos não foram contemplados neste documento porque as informações necessárias para estimá-los razoavelmente não estão disponíveis.

As informações financeiras consolidadas condensadas não auditadas *pro forma* não refletem nenhuma otimização de custos, sinergias operacionais ou crescimento da receita, que a Oceanpact, a CBO ou a entidade resultante da conclusão da Operação possam experimentar como resultado da efetiva conclusão da Operação. Adicionalmente, não refletem os custos para integrar as operações da Oceanpact e da CBO ou os custos necessários para atingir essas otimizações de custo e/ou sinergias operacionais, como fornecimento, desenvolvimento e eficiência da estrutura administrativa e crescimento de receita.

2. Ajustes e premissas *pro forma*

As informações financeiras consolidadas condensadas não auditadas *pro forma* foram elaboradas e apresentadas com base nas demonstrações e informações financeiras consolidadas históricas da Oceanpact e da CBO descritas na nota 1b) acima, e os ajustes *pro forma* foram determinados com base em premissas e nas melhores estimativas da Administração da Oceanpact e incluem os seguintes ajustes:

2.1. Contraprestação estimada a ser transferida

Está apresentado abaixo uma estimativa preliminar da contraprestação a ser transferida pela Oceanpact à CBO:

	Em 30 de setembro de 2025
Número de ações da Oceanpact a serem emitidas em contraprestação da aquisição da CBO	274.551.446
Multiplicado pelo valor de mercado das ações da Oceanpact (*) (em Reais)	7,67
Valor justo da contraprestação estimada a ser transferida	2.105.810

(*) Representa o valor justo das ações da Oceanpact em 30 de setembro de 2025.

O valor da contraprestação a ser transferida é suscetível a alterações no valor de mercado das ações que possam ocorrer até a data de fechamento efetivo da operação. Eventuais mudanças na cotação de mercado das ações até a data do fechamento da operação poderão alterar o valor da contraprestação transferida e resultado da alocação do preço de aquisição.

2.2. Valor justo estimado dos ativos e passivos da CBO

A Oceanpact realizou uma análise preliminar de avaliação do valor justo dos ativos e passivos da CBO incluídos na combinação de negócios, baseada em informações disponíveis à data destas informações financeiras consolidadas condensadas não auditadas *pro forma*. Utilizando a contraprestação total para a Operação, a Oceanpact estimou a alocação do preço de compra. A tabela a seguir resume a alocação do preço de compra preliminar como se a data da Operação tivesse ocorrido em 30 de setembro de 2025:

<i>Em 30 de setembro de 2025</i>	Valor contábil	Ajustes <i>pro forma</i>	Valor justo
Valor justo estimado da contraprestação a ser transferida			2.105.810
Caixa e equivalentes de caixa	83.420	-	83.420
Títulos e valores mobiliários	338.356	-	338.356
Contas a receber de clientes	441.003	-	441.003
Estoques	16.266	-	16.266
Tributos a recuperar	124.539	-	124.539
Instrumentos financeiros derivativos	11.668	-	11.668
Ativo de contrato - mobilização de embarcações	115.382	(115.382)	-
Tributos diferidos	136.956	-	136.956
Depósitos judiciais	82.038	-	82.038
Outros ativos	60.520	-	60.520
Direito de uso	62.431	-	62.431
Imobilizado	4.993.561	(401.099)	4.592.462
Intangível	14.054	795.573	809.627
Menos valor justo dos ativos adquiridos	6.480.194	279.092	6.759.286
Obrigações com pessoal	145.693	-	145.693
Fornecedores	135.345	-	135.345
Empréstimos e financiamentos	3.257.799	-	3.257.799
Debêntures a pagar	624.199	-	624.199
Passivo de arrendamento	60.384	-	60.384
Tributos a recolher	21.844	-	21.844
Instrumentos financeiros derivativos	4.937	-	4.937
Tributos diferidos	195.844	94.891	290.735
Provisão para riscos	110.904	-	110.904
Outras obrigações	11	-	11
Mais valor justo dos passivos assumidos	4.556.960	94.891	4.651.851
Compra vantajosa <i>pro forma</i>			(1.625)

Esta alocação do preço de compra preliminar foi utilizada para preparar os ajustes *pro forma* nas informações financeiras consolidadas condensadas não auditadas *pro forma*. A alocação do preço de compra final será determinada quando a Operação for concluída. A alocação final pode diferir materialmente da alocação preliminar utilizada nos ajustes *pro forma*. A alocação final pode incluir mudanças no valor da contraprestação e mudanças nos valores justos dos ativos e passivos.

Os ajustes *pro forma* baseiam-se em informações disponíveis atualmente e determinadas estimativas e premissas e, portanto, os efeitos reais dessas transações podem divergir dos ajustes *pro forma*. Estão incluídos nas informações financeiras condensadas *pro forma* não auditadas apenas ajustes materiais que sejam diretamente atribuíveis à Operação prevista e que sejam factualmente suportáveis. Adicionalmente, com relação à demonstração do resultado, foram considerados aqueles ajustes que se esperam ter um impacto material recorrente nos resultados consolidados.

2.3. Ajustes *pro forma*

Uma descrição geral dos ajustes *pro forma* está apresentada abaixo:

a) Ativo de contrato – mobilização de embarcações

Os saldos reconhecidos pela CBO como ativo de contrato – mobilização de embarcações, compreendem custos incorridos para cumprir os contratos firmados, para colocar as embarcações em local adequado e condições para operar de forma a cumprir as obrigações contratuais com os clientes. Estes custos foram orçados, tendo como natureza mão de obra direta, transporte da tripulação para o local das embarcações e outros custos diretamente relacionados à operação da embarcação. Tais custos são amortizados linearmente ao longo da vida do contrato correspondente, tendo como fato gerador o início da Operação.

Não foi identificado valor justo para ativos desta natureza, originando um menos valia de R\$ 115.382, atribuída à rubrica de ativo de contrato – mobilização de embarcações, decorrente da avaliação das embarcações aos seus valores justos e da mensuração dos contratos firmados aos seus valores justos, reconhecidos como ativo intangível. Neste contexto, deve ser atribuída uma menos valia para o saldo reconhecido contabilmente como ativo de contrato – mobilização de embarcações, para que o ativo decorrente da combinação de negócios não seja superavaliado.

Conforme evidenciado nos itens (b) e (c), as embarcações e os contratos de prestação de serviços firmados foram avaliados a seus valores justos pela abordagem da renda. A seguir está apresentada a menos valia identificada a estes ativos em 30 de setembro de 2025 e o efeito no resultado *pro forma* para o período de nove meses findo em 30 de setembro de 2025 e para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024, da amortização desta menos valia, considerando o método linear.

Em 30 de setembro de 2025	Valor contábil	Valor justo	Mais (menos) valia	Vida útil residual (em anos)
Ativo de contrato - Circulante	19.275	-	(19.275)	3,85
Ativo de contrato - Não circulante	96.107	-	(96.107)	3,85
	115.382	-	(115.382)	

	Período de nove meses findo em 30 de setembro de 2025	Exercício findo em 31 de dezembro de 2024
Amortização mais (menos) valias:		
Ativo de contrato - Circulante	3.753	5.004
Ativo de contrato - Não circulante	18.713	24.950
Efeito no resultado	22.466	29.954
Receita com impostos diferidos	(7.638)	(10.184)
Efeito líquido no resultado	14.828	19.770

b) Imobilizado

As embarcações foram avaliadas a valor justo pela abordagem da renda. Nesta metodologia os valores justos são estimados considerando o valor atual dos benefícios futuros que resultam do direito de propriedade. O valor justo dos fluxos de caixa futuros que o ativo irá gerar durante a sua vida útil é projetado com base em atuais expectativas e suposições sobre condições futuras. Efeitos sinérgicos ou estratégicos diferentes daqueles realizados por participantes do mercado não são incluídos nos fluxos de caixa projetados.

Na adoção do método dos lucros excedentes por vários períodos (MPEEM - Multi-Period Excess Earnings Method) é mensurado o valor presente dos rendimentos futuros a serem gerados durante a vida útil remanescente de um determinado ativo.

A receita operacional bruta das embarcações, considerada nos fluxos de caixa descontados, teve como premissa o bareboat, também conhecido como “afretamento a casco nu”, o qual refere-se a um tipo específico de contrato de leasing de embarcações que representa a transferência quase total do controle e da responsabilidade de uma embarcação do proprietário para o afretador. Essencialmente, o afretador aluga a embarcação “nua”, ou seja, sem tripulação, combustível, ou qualquer tipo de serviço operacional incluso. Dessa forma, a receita operacional bruta das embarcações será o quanto a embarcação gera de receita ao afretador. O bareboat foi projetado utilizando a taxa diária de afretamento, de acordo com o tipo de navio, e seus dias em operação para os contratos existentes e futuros. O valor diário da locação foi estimado a partir de dados de mercado, obtidos pela Arctic Offshore, e é reajustado anualmente pela inflação de longo prazo americana, extraído do sistema do Federal Reserve.

As demais classes de ativos fixos tiveram seus valores justos mensurados considerando a abordagem de mercado. Nesta metodologia, os valores justos são estimados mediante a comparação com itens semelhantes ou comparáveis que tenham sido vendidos ou listados para venda no mercado primário ou secundário.

O valor justo do ativo imobilizado foi estimado em R\$ 4.592.462, com identificação de uma menos valia de R\$ 401.099, em 30 de setembro de 2025 e é composto como demonstrado abaixo.

Adicionalmente, está sendo apresentada a despesa com amortização das mais (menos) valias estimadas *pro forma* para o período de nove meses findo em 30 de setembro de 2025 e para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024, considerando o método linear.

Em 30 de setembro de 2025	Valor contábil	Valor justo	Mais (menos) valia	Vida útil residual (em anos)
Terrenos	188.615	199.558	10.943	-
Embarcações e benfeitorias	4.626.955	4.176.422	(450.533)	14,40
Edificações e benfeitorias	44.049	92.286	48.237	48,30
Equipamentos e instalações	22.275	20.680	(1.595)	9,20
Imobilizações em andamento	98.930	92.663	(6.267)	-
Outros	12.737	10.853	(1.884)	16,80
	4.993.561	4.592.462	(401.099)	

	Período de nove meses findo em 30 de setembro de 2025	Exercício findo em 31 de dezembro de 2024
Amortização mais (menos) valias:		
Embarcações e benfeitorias	23.465	31.287
Edificações e benfeitorias	(749)	(999)
Equipamentos e instalações	130	173
Outros	84	112
Efeito no resultado	22.930	30.573
Despesa com impostos diferidos	(7.796)	(10.395)
Efeito líquido no resultado	15.134	20.178

c) Intangível

Os contratos de prestação de serviço foram mensurados ao valor justo pela abordagem da renda, utilizando o MPEEM. Para apuração dos fluxos de caixa atribuíveis aos contratos, foram deduzidos os encargos sobre ativos contributivos (CACs) referentes ao capital de giro e à força de trabalho. Os fluxos de caixa líquidos de impostos e dos referidos encargos foram descontados a valor presente pela taxa correspondente ao custo médio ponderado de capital (WACC) da Companhia. A vida útil foi definida com base no prazo contratual remanescente para a definição do horizonte projetivo e incorporou o benefício fiscal da amortização de acordo com a legislação vigente.

O valor justo do ativo intangível foi estimado em R\$ 809.627, com identificação de uma mais valia líquida de R\$ 795.573, em 30 de setembro de 2025, e é composto como demonstrado abaixo.

Adicionalmente, está sendo apresentada a despesa com amortização das mais (menos) valias estimadas *pro forma* para o período de nove meses findo em 30 de setembro de 2025 e para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024, considerando o método linear.

Em 30 de setembro de 2025	Valor contábil	Valor justo	Mais (menos) valia	Vida útil residual (em anos)
Licença de uso de softwares	6.617	6.617	-	-
Contratos e relações com clientes	-	800.278	800.278	3,85
Ágio - Finarge Apoio Marítimo Ltda.	5.219	-	(5.219)	-
Intangível em andamento	2.218	2.732	514	-
	14.054	809.627	795.573	

	Período de nove meses findo em 30 de setembro de 2025	Exercício findo em 31 de dezembro de 2024
Amortização mais (menos) valias:		
Contratos e relações com clientes	(155.820)	(207.760)
Efeito no resultado	(155.820)	(207.760)
Receita com impostos diferidos	52.979	70.638
Efeito líquido no resultado	(102.841)	(137.122)

d) Impostos diferidos sobre as mais (menos) valias identificadas

A contabilização da combinação de negócios, com base no disposto no CPC 15 (R1) – Combinação de Negócios, quando identificadas mais ou menos valias, enseja no surgimento de diferenças temporárias. O impacto do imposto diferido resulta em um aumento no ágio derivado da expectativa de rentabilidade futura (*goodwill*) ou redução do ganho de compra vantajosa, conforme aplicável.

O ajuste *pro forma* derivado do impacto dos impostos diferidos está demonstrado a seguir:

Em 30 de setembro de 2025	Mais (menos) valias
Mais valia líquida identificada	279.092
Ganho por compra vantajosa	1.625
Subtotal	280.717
Alíquota IR /CS	34%
Efeito impostos diferidos no passivo	95.444
Período de nove meses findo em 30 de setembro de 2025	Mais (menos) valias
Efeito <i>pro forma</i> amortização menos valias ativo de contrato	22.466
Efeito <i>pro forma</i> amortização mais (menos) valias imobilizado	22.930
Efeito <i>pro forma</i> amortização mais (menos) valias intangível	(155.820)
Efeito <i>pro forma</i> ganho por compra vantajosa	1.625
Subtotal	(108.799)
Alíquota IR /CS	34%
Efeito credor de impostos diferidos no resultado <i>pro forma</i>	36.992
Exercício findo em 31 de dezembro de 2024	Mais (menos) valias
Efeito <i>pro forma</i> amortização menos valias ativo de contrato	29.954
Efeito <i>pro forma</i> amortização mais (menos) valias imobilizado	30.573
Efeito <i>pro forma</i> amortização mais (menos) valias intangível	(207.760)
Efeito <i>pro forma</i> ganho por compra vantajosa	1.625
Subtotal	(145.608)
Alíquota IR /CS	34%
Efeito credor de impostos diferidos no resultado <i>pro forma</i>	49.507

e) Ganho de compra vantajosa

Conforme evidenciado na nota explicativa 2.2, considerando como se aquisição tivesse ocorrido em 30 de setembro de 2025, com base nos valores justos estimados para os ativos adquiridos e passivos assumidos, e o valor justo da contraprestação transferida, foi identificado um ganho de compra vantajosa de R\$ 1.625, conforme demonstrado a seguir:

Em 30 de setembro de 2025	Mais (menos) valias
Preço de aquisição (contraprestação)	2.105.810
Valor justo dos ativos líquidos adquiridos CBO	2.107.435
Ganho de compra vantajosa	(1.625)
Despesa com impostos diferidos	553
Resultado líquido de compra vantajosa	(1.072)

f) Patrimônio líquido

A reconciliação do patrimônio líquido com o impacto dos ajustes *pro forma* estão classificados da seguinte forma:

Em 30 de setembro de 2025	
Eliminação das contas de patrimônio líquido da CBO	(1.923.234)
Aumento de capital (preço de aquisição)	2.105.810
Resultado de compra vantajosa líquido de impostos	1.072
Ajuste ao patrimônio líquido <i>pro forma</i> total	183.648

Custos de transação

Estas informações financeiras *pro forma* não refletem nenhum custo de transação relacionado à Operação nos períodos apresentados, que serão reconhecidos como despesas nos períodos em que os custos forem incorridos.

g) Lucro líquido por ação

Os ajustes *pro forma* correspondentes ao lucro líquido por ação básico e diluído estão apresentados da seguinte forma:

	Período de nove meses findo em 30 de setembro de 2025	
	Básico	Diluído
Quantidade média ponderada de ações	198.555.095	199.167.963
Ações a serem emitidas pela Oceanpact	274.551.446	274.551.446
Quantidade média ponderada de ações <i>pro forma</i>	473.106.541	473.719.409
Lucro líquido <i>pro forma</i>	156.641	156.641
Lucro líquido por ação <i>pro forma</i> (em Reais)	0,3311	0,3307

	Exercício findo em 31 de dezembro de 2024	
	Básico	Diluído
Quantidade média ponderada de ações	198.527.142	200.230.763
Ações a serem emitidas pela Oceanpact	274.551.446	274.551.446
Quantidade média ponderada de ações <i>pro forma</i>	473.078.588	474.782.209
Lucro líquido <i>pro forma</i>	(70.154)	(70.154)
Lucro líquido por ação <i>pro forma</i> (em Reais)	(0,1483)	(0,1478)

O lucro líquido por ação *pro forma* básico por ação é calculado mediante a divisão do resultado atribuível aos acionistas da Companhia, pela quantidade média ponderada de ações ordinárias em aberto durante o período, excluindo as mantidas em tesouraria, acrescida da quantidade de ações a serem emitidas pela Oceanpact no contexto da Operação.

O lucro líquido por ação *pro forma* diluído é calculado mediante a divisão do resultado atribuível aos acionistas da Companhia, pela quantidade média ponderada de ações ordinárias em circulação presumindo a conversão de todas as ações ordinárias potenciais diluídas, acrescida da quantidade de ações a serem emitidas pela Oceanpact no contexto da Operação.

2.4. Reclassificações

Reflete a abertura das receitas e despesas com variação cambial da Oceanpact, na face da demonstração dos resultados *pro forma*, nos valores de R\$ 72.490 e R\$ 25.560, respectivamente, referentes ao período de nove meses findo em 30 de setembro de 2025, e de R\$ 25.059 e R\$ 127.878, respectivamente, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024.

3. Eventos subsequentes

Considerando o fato de que a Operação ainda não foi concluída, e que o valor da contraprestação será definido com base na cotação da ação da Oceanpact na data da aquisição (data do fechamento da Operação), o valor resultante da Operação de ágio ou ganho por compra vantajosa pode ser impactado de forma relevante até que a Operação seja finalizada.

Se considerado a cotação de fechamento da ação da Oceanpact de 26 de fevereiro de 2026, no valor de R\$ 9,53 (em Reais), o valor justo da contraprestação seria de R\$ 2.616.475 e o resultado da transação teria sido um ágio de R\$ 509.040.
